

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

CEP: 39.650-000
RUA GETULIO VARGAS, 158-B - CENTRO
MINAS NOVAS, 24-OUT-2016 07:29 00000748

LEI Nº 2062, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 745.608,60 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 745.608,60 (Setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos), para cobertura de despesas de diversas Secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTES	VALOR
06.01.03.12.361.0021.2072	Manutenção Programa Municipal de Transporte de Estudantes	33903900	1183	222	643.500,00
11.02.02.08.244.0009.2142	Manutenção Benefícios Eventuais	33903200	1184	256	47.094,60
11.02.02.08.244.0009.2142	Manutenção Benefícios Eventuais	33903600	1185	256	8.014,00
11.02.02.08.244.0009.2142	Manutenção Benefícios Eventuais	33903900	1186	256	14.000,00
11.02.02.08.244.0009.3094	Construção/Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o CRAS	44905100	1198	229	22.000,00
11.02.02.08.244.0009.3094	Construção/Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o CRAS	44905200	1199	229	11.000,00
TOTAL					745.608,60

Art. 3º. - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 745.608,60 (Setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos).

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 24 de outubro de 2016.

Gilberto Gomes de Sousa
Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS, 24/10/2016

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues